

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DA COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS, com força do que se preleciona no art. 37, inciso IX da Carta Maior de 1988, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Araruama e em especial pelo que se consta na Lei Municipal nº 2705 de 2025, mediante condições estabelecidas neste edital, torna público o certame do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE **AUXILIAR DE DISCIPLINA, OFICIAL ADMINISTRATIVO, SECRETÁRIO ESCOLAR, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E PSICOMOTRICISTA** E POSTERIOR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, sob as condições estabelecidas neste ato, seus anexos e eventuais alterações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo Simplificado coordena-se e executa-se pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nos termos da Portaria nº 287 de 08 de maio de 2026.
- 1.2. Far-se-á publicar em órgão da imprensa oficial o extrato da abertura deste Processo Seletivo Simplificado, sendo todos os demais atos divulgados na forma do item 1.4.
- 1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado constitui-se de avaliação de títulos de caráter eliminatório e classificatório para contratação de pessoal por tempo determinado para compor o cadastro de reserva referente aos cargos de auxiliar de disciplina, oficial administrativo, secretário escolar, nutricionista e intérprete de libras para atuação na Secretaria Municipal de Educação, com lotação posteriormente designada.
- 1.4. As informações acerca do presente Processo Seletivo Simplificado e todos os atos constantes do cronograma encontram-se disponíveis no sítio da Prefeitura de Araruama, a saber: www.araruama.rj.gov.br.

- 1.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, erratas ou outros comunicados que digam respeito ao presente Certame.
- 1.6. Ao inscrever-se, o candidato aceita irrevogavelmente todas as normas veiculadas neste edital e outros comunicados e outros informativos, bem como toma ciência que todas as exigências devem ser cumpridas, responsabilizando-se pelas informações prestadas.
- 1.7. Este Processo Seletivo pode, zelando pela conveniência e oportunidade do interesse público, ser adiado ou revogado, tal qual pode a Administração Pública restringir-se tão-somente à contratação do número suficiente a suprir seus interesses e necessidades.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Tem-se como objeto de contrato deste Processo Seletivo Simplificado, por prazo determinado, auxiliar de disciplina, oficial administrativo, secretário escolar, nutricionista, psicólogo, assistente social e psicomotricista com a finalidade de atender necessidade temporária de excepcional interesse público concernentes às atribuições dispostas disposto no Anexo I deste edital.
- 2.2. São atribuições a serem desempenhadas pelos cargos objeto de contratação deste certame o que se dispõe no Anexo II.
- 2.3. Constam do Anexo deste edital informações complementares referentes aos profissionais tratados neste Ato, como atribuições, vencimentos, carga horária, e outras.
- 2.4. O prazo da contratação é de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período por até 5 (cinco) vezes, em conformidade o previsto no art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 2705 de 2025.
- 2.5. O contratado para os cargos tratados neste certame perceberá como vencimento base conforme o Anexo II deste certame.
- 2.6. Aos candidatos que atuarão após aprovação em todas as etapas deste processo seletivo simplificado é garantido o auxílio alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

- 2.7. Os profissionais contratados para desempenhar as funções dos cargos disciplinados neste edital perfazem carga horária nos termos do Anexo II deste Ato.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. O candidato deve atender aos critérios dispostos neste item, cumulativamente:
- I. Ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
 - II. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas acinzeladas no art. 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, se estrangeiro;
 - III. Estar em gozo dos direitos políticos;
 - IV. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - V. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - VI. Na data da assinatura do contrato, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - VII. Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, na forma do Anexo I deste edital;
 - VIII. Possuir regular inscrição no órgão de classe, para as profissões exigidas;
 - IX. Possuir aptidão mental e física para as atribuições do cargo (comprovado mediante atestado médico a ser apresentado no ato da contratação);
 - X. Não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o desempenho da função para a qual está sendo contratado(a);
 - XI. Atender aos critérios e normas requeridos neste Certame;
 - XII. Atender aos demais requisitos previstos no art. 6º da Lei Municipal nº 2705 de 2025.

4. DAS VAGAS GERAIS E DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Presta-se o presente certame para formação de cadastro de reserva, cabendo à Administração Pública fazer convocar tantos quantos bastem os candidatos aprovados para suprir sua demanda emergencial.

- 4.2. À pessoa com deficiência inscrita neste Processo Seletivo Simplificado é assegurado o total de 5% de todas as vagas disponibilizadas em cada convocação.
- 4.3. O candidato deficiente, resguardadas as disposições legais, concorrerá em igualdade de condições com os demais inscritos no certame no que se refere aos critérios de aprovação.
- 4.4. Ao se inscrever, deve o candidato declarar sua deficiência e, se aprovado e convocado, cabe fazer prová-la mediante apresentação de laudo médico assinado por profissional da área da deficiência, com menção do Código Internacional de Doenças – CID, sob pena de eliminação do Certame.
- 4.5. Havendo convocação na qual não tenha candidato com deficiência no cadastro de reserva, a vaga será disponibilizada aos demais candidatos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas através do endereço eletrônico educacaoararuama.rj.gov.br, das 09h do dia **01/06/2026** até às 18h do dia **05/06/2026**.
- 5.2. Para efetivação da inscrição, deve-se preencher a Ficha de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, sob pena de cancelamento e anulação da inscrição do certame, bem como todos os demais atos dela decorrentes.
- 5.3. Até a data de encerramento das inscrições, ao candidato é facultado realizar quaisquer atos de retificação de sua inscrição.
- 5.4. Somente poderá ser feita inscrição para um cargo apenas.
- 5.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deve anexar os seguintes documentos no formato PDF:
 - I. Identidade;
 - II. CPF;
 - III. Carteira Nacional de Identidade (substitui os dois anteriores);
 - IV. Habilitação para o cargo ao qual concorre;
 - V. Declaração, contrato de trabalho ou carteira de trabalho que comprove o tempo de experiência na área para a qual se inscreveu no certame;

- VI. Carteira de Identidade do órgão de classe, quando for o caso;
- VII. Demais documentos na forma do item 6.7.
- 5.6. A documentação anexada na inscrição deve ser apresentada integralmente original e cópia no ato da assinatura do contrato, havendo incompatibilidade, o candidato será considerado inapto e desclassificado.
- 5.7. Edital de convocação para contratação por prazo determinado poderá exigir documentos complementares à contratação do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Toda avaliação, classificação e demais procedimentos referentes à qualificação do candidato será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.2. A avaliação do candidato far-se-á em única etapa, na qual se analisará o tempo de experiência e títulos.
- 6.3. Classifica-se em primeiro colocado o candidato que auferir maior pontuação na forma dos critérios estabelecidos por este Edital.
- 6.4. Na incidência de empate, o desempate considerará a maior pontuação comprovada no tempo de experiência.
- 6.5. Permanecendo o empate, o desempate ocorrerá considerando o candidato mais idoso.
- 6.6. O critério de pontuação de todos os cargos para o tempo de experiência é de 1 (um) ponto para cada ano de experiência.
- 6.7. Somente será conferido ponto para cada ano completo de tempo de serviço, sendo permitido o somatório de meses e dias para cômputo final.
- 6.8. Ao comprovante de tempo de experiência que apresente concomitância no desempenho das funções é vedada a atribuição dobrada de pontos.
- 6.9. Os critérios para pontuação de títulos para todos os cargos de são os seguintes:
 - I. 3 (três) pontos para Graduação em qualquer área, quando o cargo tiver como requisito Ensino Fundamental ou Médio. Pode ser apresentado somente 1 diploma/certificado.
 - II. 4 (quatro) pontos para programas de pós-graduação lato *sensu*, especialização. Podem ser apresentados até 3 (três) certificados.

- III. 5 (cinco) pontos para programas de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado. Pode ser apresentado 1 (um) certificado
- IV. 6 (seis) pontos para programas de pós-graduação *stricto sensu*, doutorado. Pode ser apresentado 1 (um) certificado.
- 6.10. A pontuação do candidato será computada a partir das informações por ele prestadas no ato da inscrição, momento no qual deve ser anexado o documento comprobatório da titulação ou experiência declarada.
- 6.11. Confirmar-se-á a pontuação do candidato no ato da convocação para contratação, a partir do qual se verificará a documentação anexada à inscrição.
- 6.12. Ao ser convocado, não comprovada a pontuação verificada na inscrição, o candidato restará desclassificado.
- 6.13. Os comprovantes de conclusão de cursos somente serão considerados válidos se apresentarem carga horária, identificação da instituição e assinatura do representante.
- 6.14. Ao certificado/diploma apresentado como requisito mínimo para a contratação não se atribui pontuação.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **09/06/2026**, na imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, bem como nos sítios www.araruama.rj.gov.br.

8. DO RECURSO

- 8.1. O candidato inconformado com o resultado preliminar divulgado poderá interpor recurso a partir das 09h do dia **11/06/2026**, até às 18h do mesmo dia.
- 8.2. Devem constar do recurso o nome completo do candidato, e-mail, telefone e endereço para contato, bem como o objeto e a motivação do inconformismo, sem os quais o recurso não será conhecido.
- 8.3. O recurso será interposto na forma exclusivamente online a partir do preenchimento de formulário próprio.
- 8.4. O prazo de interposição é comum a todos e preclusivo, não se admitindo outro meio, data ou forma para realizá-lo.

- 8.5.** Não se conhecerá o recurso cuja interposição não resguarde as normas deste edital.
- 8.6.** Percebido o preenchimento de informação equivocada no ato da inscrição, como pontuação indevida pelo lançamento de experiência que não possui, curso que não concluiu, informação equivocadamente inserida, deve o candidato interpor recurso requerendo a retificação.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1.** É causa de desclassificação deixar de cumprir quaisquer normas emanadas por este Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1.** O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração
- 10.2.** O resultado final será divulgado no dia **16/06/2026** e será divulgado na imprensa oficial do município, bem como no site www.araruama.rj.gov.br.
- 10.3.** Lista própria fará divulgar o resultado final dos candidatos com deficiência.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1.** Ato próprio fará convocar os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, o qual deverá ser publicado em imprensa oficial, tal como no sítio na internet desta municipalidade.
- 11.2.** Da desclassificação após a convocação não cabe recurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Os contratos temporários decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado se regem pelas disposições da Lei Municipal nº 2705 de julho de 2025.
- 12.2.** Este Processo Seletivo Simplificado tem a validade de 12 meses, prorrogável por até igual período.
- 12.3.** Documentos apresentados que estejam rasurados, em ruim estado de conservação e ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

- 12.4. A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contrato temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.
- 12.5. A rescisão contratual havida em razão de requerimento formulado pelo contratado implica na vedação a nova contratação, senão pela submissão a novo processo seletivo.
- 12.6. A ocorrência do disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 2705 de 2025 ensejam a resolução contratual entre os contratantes.
- 12.7. Na ocorrência de faltas injustificadas por número igual ou superior a 30 (trinta) dias configura causa bastante para ensejar a dispensa do contratado.
- 12.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor após avaliação feita pela respectiva secretaria será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato temporário.
- 12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Araruama, 29 de maio de 2026

VALÉRIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL

**Matrícula 592421
Secretária Municipal de Educação**

Comissão de Processos Seletivos

ANEXO I

AUXILIAR DE DISCIPLINA				
Requisitos Mínimos	Ensino Fundamental Completo			
Atribuições do cargo	Supervisionar e orientar os alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, levando ao conhecimento da supervisão ocorrências necessárias; colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e pedagógicas da escola; zelar pela segurança dos alunos; recepcionar os alunos, colocando-os em fila na entrada e saída do ônibus escolar; incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e do respeito; encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção; efetuar o cadastro dos alunos, anotando nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares.			
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
AUXILIAR DE DISCIPLINA	CR	CR	44h	1.621,00

OFICIAL ADMINISTRATIVO				
Requisitos Mínimos	Ensino Médio Completo			
Atribuições do cargo	Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo e financeiro que envolva maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia.			
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
OFICIAL ADMINISTRATIVO	CR	CR	44h	1.621,00

SECRETÁRIO ESCOLAR				
Requisitos Mínimos	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Secretariado Escolar reconhecido pelo MEC			
Atribuições do cargo	Compreende os cargos que se destinam à organização e gerenciamento administrativo das unidades de ensino do Município..			
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
SECRETÁRIO ESCOLAR	CR	CR	40h	1.621,00

NUTRICIONISTA				
Requisitos Mínimos		Ensino Superior Completo em Nutrição com registro Conselho Regional (CRN)		
Atribuições do cargo		Compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, coordenar e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura.		
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
NUTRICIONISTA	CR	CR	30h	1.621,00

PSICÓLOGO		
Requisitos Mínimos	Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no Conselho Regional (CRP)	
Atribuições do cargo	Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho	
Denominação	Carga Horária	Vencimento Base R\$
PSICÓLOGO	20H	1.621,00

ASSISTENTE SOCIAL		
Requisitos Mínimos	Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no Conselho Regional (CRESS)	
Atribuições do cargo	<p>Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam às necessidades e interesse da população Municipal; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação</p> <p>do Serviço Social; Executar demais tarefas inerentes à função.</p>	
Denominação	Carga Horária	Vencimento Base R\$
ASSISTENTE SOCIAL	20H	1.621,00

PSICOMOTRICISTA		
Requisitos Mínimos	Ensino Superior com Pós-graduação em Psicomotricidade ou Licenciatura Plena em Educação Física com Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização em Psicomotricidade, com duração mínima de 360 horas – Registro no Conselho de Classe	
Atribuições do cargo	Profissional que age na interface saúde, educação e cultura, avaliando, prevenindo, cuidando e pesquisando o indivíduo na relação com o ambiente e processos de desenvolvimento, tendo por objetivo atuar nas dimensões do esquema e da imagem corporal em conformidade com o movimento, a afetividade e a cognição.	
Denominação	Carga Horária	Vencimento Base R\$
PSICOMOTRICISTA	20H	1.621,00

ANEXO II
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	29/05/2026
Inscrições	01 a 05/06/2026
Resultado Preliminar	09/06/2026
Interposição de Recurso	11/06/2026
Resultado Final	16/06/2026